



Sindicato da Indústria da Construção e Mobiliário de Pelotas e Região

Avenida Bento Gonçalves 4825ª – 96015140 – Pelotas – RS – 5321238090

<http://www.sindusconpelotas.com.br> –

e-mail: secretaria@sindusconpelotas.com.br [presidência@sindusconpelotas.com.br](mailto:presidencia@sindusconpelotas.com.br)

Of 001/10

Pelotas, janeiro de 2010.

Ref. Arrecadação da Contribuição Sindical dos empregadores da Indústria da Construção Civil de Pelotas e Região – exercício 2010

Prezado Empresário:

Conforme edital publicado no Diário Oficial, ficam notificadas todas as firmas e empresas abrangidas pelo SINDUSCON/PELOTAS, ***CGC nº 91.561.407/0001-43 código da entidade: 001.171.03388-2*** com sede a Avenida Bento Gonçalves 4825ª - Casa da Indústria, a recolherem a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** - exercício 2010, cujo valor deverá ser calculado pela tabela no verso da Guia e em anexo, determinada pela Confederação Nacional da Indústria.

O Sinduscon-Pelotas esta enviando as devidas guias, porém informamos que aquela empresa que não receber ou quiser reimprimir poderá fazê-lo acessando o site abaixo e digitar o capital social:

<http://www.sistamacni.org.br/acarc/segrcs/>

Clicar em: Sind.Ind.Construção Civil de Pelotas –

Codigo entidade 001.171.03388-2

A contribuição sindical decorre de exigência legal, e como tal compulsória, obrigando a todos filiados ou não a entidade sindical. Não há dúvida, portanto, quanto à natureza jurídica da contribuição, ou seja: contribuição para fiscal ou espécie do gênero tributo, de prestação pecuniária compulsória, instituída por lei, cobrada de todos os integrantes das categorias profissional e econômica, mediante atividade administrativa vinculada, e, como tal, sujeita a todos os princípios, efeitos e limitações.

Cumpre-nos esclarecer que o não recolhimento da Contribuição Sindical impossibilitará as empresas de participarem de concorrência pública e o fornecimento de certidões negativas, quando for assim necessário.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à secretaria do SINDUSCON/PELOTAS, pelo fone (53) 21238090.

**Atenciosamente,
Sinduscon-Pelotas
Secretaria**